01
Prefeitura Municipal

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 378

Lapa, 22 de Julho de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 57/08, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Informo ainda, que o referido Convênio, seguirá através do Ofício nº 379, de 22.07.08, para devido *referendum* desse Poder Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 674 / 2008
Data: 24/07/2008 - 14:49
Responsável: CTC

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Prefeitura Municipal
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 17 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 47.344,21 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre a Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.090 - CONVENIO Nº 001/2008 - FINAL DE SEMANA NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.1143 – Material de Consumo.....R$ 9.224,21
3.3.90.36.00.00.00.00.1143 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 33.120,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1143 - Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 47.344,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte Especifica.

Excesso de Arrecadação da Fonte 1143.....R$ 42.344,21
Rendimentos de Aplicação da Fonte 1143.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 47.344,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de julho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Prefeitura Municipal
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas oriundas do Termo de Convênio nº 001/2008 entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Neste projeto proponho dotação orçamentária para aquisição de Materiais de Consumo (materiais esportivos) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para contratação dos Instrutores, com recursos vinculados ao Convênio, comprovados através de extrato bancário que segue em anexo. Foi proposto também Indenizações e Restituições caso haja sobras dos recursos, visto que, após processo licitatório apresentam redução de valores, e, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do presente Termo de Convênio, é obrigatória a restituição de eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira.

Para melhor elucidar e justificar o assunto, estou encaminhando cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA.

Diante do exposto, espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Julho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl Nº 04
Lapa - Paraná

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento BP35221158628343003

Extrato conta corrente 22/07/2008 13:23:08

Cliente - Conta atual

Agência: 630-0

Conta: 15060-6 PML FINAL SEMANA ESCOLA

Período solicitado: 7/2007

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/06/2008		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	42.694,55 C
SALDO DISPONIVEL	42.694,55 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo	42.694,55

```
------------------------------------------------
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUL/08:      0
CONSULTE  SEU EXTRATO  DETALHADO  DO  PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.
------------------------------------------------
OBSERVACOES:
------------------------------------------------
OUROCAP - SORTEIO DO DIA 19.07.2008
DEZENAS SORTEADAS 03 - 15 - 16 - 17 - 31 - 32
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes,
elogios e sugestoes
  4004 0001  0800 729 0001
Deficientes Auditivos
  0800 729 0088
OUVIDORIA BB
  0800 729 5678
```

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
Lapa - Paraná

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

BP35221158628343004
22/07/2008 13:23:36

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente

Agência: 630-0

Conta: 15060-6 PML FINAL SEMANA ESCOLA

Mês/ano referência: JULHO/2008

BB CP ADMIN SUPREMO - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2008	SALDO ANTERIOR	42.494,06				21.715,126715		
22/07/2008	SALDO ATUAL	42.694,55				21.715,126715		21.715,126715

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR		42.494,06
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	200,49
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO		200,49
SALDO ATUAL	=	42.694,55
Disponível p/ Resg	=	42.694,55
IR Estimado	=	0,00
IR complementar	=	0,00
IOF estimado	=	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
12/06/2008	070102845	42.344,21	21.715,126715	21.715,126715

Valor da Cota

30/06/2008 1,956887529
22/07/2008 1,966120411

Rentabilidade

No mês:	0,4718
No ano:	3,8238
Últimos 12 meses:	6,8962

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 22/07/2008 - Cota: 1,966120411

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Publicado no D.O.E. nº 7695
Dia 07 / 04 / 2008

GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE- SECJ

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA

FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA- FIA

TERMO DE CONVÊNIO

Nº. 001/08, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA, O FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DA LAPA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – **SECJ**, neste ato representada pela sua Secretária do Estado Srª **THELMA ALVES DE OLIVEIRA** o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA** e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **CEDCA/FIA**, representado neste ato pela sua Vice Presidente, Srª **ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO**, doravante denominados **CONCEDENTES**, e o **MUNICÍPIO DA LAPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.020.452/0001-05 com sede à Praça Dona Mirazinha Braga, nº 87, Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Senhor **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA** portador do CPF/MF 027.311.939-72 e RG 678.358-9, Órgão Expedidor SSP/I.I.PR. com domicílio à Rua Barão do Rio Branco, nº 1995 Cep- 83.750-000, doravante denominado **CONVENENTE** tendo entre si justo e acordado, celebram o presente Termo de **CONVÊNIO**, aprovado pelos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**, de acordo com a Lei nº 10.014 de 29 de junho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 3.963 de 29 de agosto de 1994, às quais os partícipes desde já se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos **CONCEDENTES** ao **CONVENENTE** para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de Julho de 2007 e destinado à ***Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana")***, originário do **"BANCO DE PROJETOS"- FIA DOAÇÃO**, **Deliberação nº 006/2005-CEDCA**, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Processo Protocolado sob nº 9.572.578-3, passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução do objeto, oriundo da Transferência Voluntária, ficam sujeitas às normas pertinentes à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.117/06, Lei Estadual nº 15608/07 e Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I - Obrigações e competências dos CONCEDENTES

a) Repassar recursos financeiros ao **CONVENENTE**;
b) Acompanhar e avaliar a execução do Projeto Social, conforme o estabelecido na Cláusula Primeira (Objeto);
c) Acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de atestado da satisfatória realização do objeto do convênio.
d) Acompanhar, o desenvolvimento dos programas em tela, emitindo o respectivo atestado de objetivos atingidos, o qual terá anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** e Conselho Tutelar-**C.T**.

II - Obrigações e competências do CONVENENTE

a) Receber os recursos financeiros oriundos dos **CONCEDENTES** e aplicá-los de acordo com o **Plano de Aplicação** previamente aprovado e constante do processo protocolado sob o nº 9.572.578-3;
b) Qualquer alteração no **Plano de Aplicação** aprovado, somente poderá ser efetivada, após consulta e aprovação pelo órgão repassador do novo **Plano de Aplicação**, o qual não poderá alterar os objetivos do Convênio.
c) Quando da execução total do objeto do Convênio, na hipótese de sobra de recursos e/ou de aplicação financeira, poderá ser utilizado, mediante apresentação de **Plano de Aplicação Complementar**, o qual deverá ser aprovado pelo órgão repassador, sendo que os itens a serem adquiridos deverão estar dentro da mesma classificação orçamentária e relacionado com o objeto do Convênio.
d) Movimentar os recursos financeiros liberados pelos **CONCEDENTES**, exclusivamente, em conta específica vinculada ao Convênio;
e) Não utilizar os recursos recebidos dos **CONCEDENTES,** inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
f) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na Cláusula Quarta do presente instrumento;
g) Realizar as despesas para a execução do objeto do Convênio, expresso no **Plano de Aplicação**, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;
h) Na aquisição de **Material de Consumo**, solicitar fiscalização da **SECJ**, logo após o recebimento dos materiais.
i) Atender prontamente, solicitação feita pela **SECJ/CEDCA/FIA**;

j) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

k) Criar **Unidade Gestora de Transferências- UGT**, da entidade tomadora dos recursos, para atendimento ao previsto no Art. 2º, XXI, a, b, c, d, da **Resolução nº 03/2006- T.C.**

l) Para emissão do Termo de Objetivos Atingidos o Município deverá solicitar aos **Concedentes** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

m) Para execução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira o **CONVENENTE** deverá obrigatoriamente cumprir o disposto na **Lei Estadual nº 15.117** de 12/05/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.
Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partícipes, **desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos para a execução do objeto deste **Convênio**, no montante de **R$ 42.344,21 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** correrão à conta dos orçamentos dos **CONCEDENTES,** conforme abaixo discriminado:

Recursos dos CONCEDENTES

R$ 42.344,21 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) à conta da dotação orçamentária **P/A 2644, Rubrica 33.40.41** número do empenho 55600000800029-1 do dia 18/03/2008, **Fonte 250- Fia Doação** (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência), conforme **Plano de Aplicação**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A transferência dos recursos será efetuada **em Parcela Única**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os recursos transferidos pelos **CONCEDENTES,** deverão ser obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**) e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os recursos deste **CONVÊNIO** transferidos pelos **CONCEDENTES**, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no **Plano de Aplicação**, mediante cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária, ou nos termos do parágrafo segundo.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL.
O presente Termo de Convênio, foi devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, conforme despacho datado de 21/02/2008, onde diz : "**AUTORIZO**" com base no processo protocolado sob o n.º 9.572.578-3.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Fica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CEDCA,** investido de autoridade normatizadora para definir novas diretrizes nos programas, com anuência da Política do Governo Estadual, cabendo à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** e Conselho Tutelar- **C.T**, as atribuições de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos programas, tendo como subsídio relatórios circunstanciados elaborados pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DOCUMENTOS.
Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, deverão ser arquivadas pelo ***CONVENENTE*** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretária de Estado da Criança e da Juventude – **SECJ** e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O **CONVENENTE**, prestará contas à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ,** e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo e forma estabelecidos pela **Resolução nº 03/2006** e demais atos normativos do **T.C**. dos recursos recebidos e aplicados segundo o **Plano de Aplicação** que faz parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas reunirá todas as parcelas de recursos repassados no exercício financeiro, devendo ser protocolada no Tribunal de Contas até **30 (Trinta)** de **Abril** do exercício subseqüente ao do recebimento dos recursos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente do prazo mencionado na parágrafo anterior e ocorrendo alteração do Prefeito, especificada em documentos constantes no presente processo, os gestores do **CONVENENTE,** deverão apresentar ao **Tribunal de Contas**, a respectiva prestação de contas, no prazo de **30** (**Trinta**) dias, após o término do mandato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do término de vigência do Convênio, a prestação de contas final, deverá ser protocolada no Tribunal de Contas em até **60** (**Sessenta**) dias do término da vigência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.
Os **CONCEDENTES** providenciarão a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA
Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
b) A não execução do objeto conveniado.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira aos **CONCEDENTES,** na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE deverá, ainda, restituir aos **CONCEDENTES** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ato da transferência voluntária do Convênio;
b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

PARÁGRAFO SEGUNDO- O CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta dos **CONCEDENTES** (Conta Recursos **FIA**) o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida a aprovação da autoridade competente, vedada, porém a mudança do objetivo do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do **Convênio**, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela **Deliberação nº 006/2005-CEDCA**, pela **Lei nº 15.608/07** e **Resolução nº 03/2006/T.C.**, especialmente as seguintes certidões;

a) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- **T.C**;
b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda-**SEFA** (Transferências Voluntárias);
c) Certidão Negativa de Débitos do **INSS- CND**;
d) Certificado de Regularidade do **FGTS- CRF**.
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Estadual
f) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Federal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pelos **CONCEDENTES**, através da **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ**.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Câmara de Vereadores Fls. Nº 11 Lapa - Paraná

GOVERNO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS
Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As comunicações dirigidas aos **CONCEDENTES** deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**, Rua Hermes Fontes, 315, Batel- Curitiba- Paraná- CEP 80.440-070.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DO FORO
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 18 de Março de 2008

THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da SECJ

ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO
Vice Presidente do CEDCA

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Vera Batista - RG 1009285-Pr.

2. Cristina da F. M. Hoffmann RG 7.212.935-0 PR

RECURSOS CEDCA/FIA

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

PROJETO

1- IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA

População Total: 41.838 habitantes

População de Crianças e Adolescentes: 10.750

1.1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		**CNPJ:** 76.020.452/0001-05
ENDEREÇO: PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87 - CENTRO		
TELEFONE: (41) 3547-8000	**FAX:** (41) 3547-4252	**E-MAIL:** planejamento@brturbo.com.br
RESPONSÁVEL: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA	**CPF:** 027.311.939-72	**FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL
CONTA CORRENTE: 15.060-6	**BANCO:** 001	**AGÊNCIA:** 0630-0

1.2- VALOR DO PROJETO / PROGRAMA (valor extenso):

R$ 42.344,21 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

1.3- NOME DO PROGRAMA/PROJETO:

"FINAL DE SEMANA NA ESCOLA"

2- BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

PROBLEMAS:

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Lapa vem trabalhando incansavelmente para oferecer um ensino competente e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes do município. Através do PROJETO "FINAL DE SEMANA NA ESCOLA", formam uma parceria para a implantação, no respectivo município, atividades programadas que integrem a família, atendendo não somente as crianças, mas os adolescentes e adultos. O programa abrirá as escolas à população nos finais de semana, através do uso de salas de aula, quadras esportivas, auditórios, bibliotecas, salões para palestras e laboratórios de informática, para diversas atividades sócio-educativas gratuitas à comunidade que serão desenvolvidas nas áreas de saúde, cidadania, esporte e cultura.

Para que esta proposta se concretize efetuaremos parcerias com entidades, Universidades, Secretarias Municipais, Provopar, SESI, estagiários, profissionais contratados, buscando uma melhor qualidade de vida, superando problemas sociais que nossas crianças enfrentam junto com seus pais.

O município já vem oferendo atividades no contraturno escolar, com atividades diversificadas, o que já vem rendendo excelentes resultados. Ao analisarmos o sucesso das atividades de contraturno oferecidas aos nossos alunos, e mediante solicitação da comunidade em reuniões com APMF, representantes das Associações de Moradores do Bairro, achou-se pertinente e importante oferecer espaços culturais, esportivos, lazer e empregabilidade futura. Nesses espaços e tempos com oficinas, palestras há possibilidade de integração dos pais, dos adolescentes e das crianças, através de atividades que tragam benefícios e melhoria na qualidade de vida dessas pessoas. O local escolhido, seria na própria comunidade, usando os espaços ociosos das escola municipais e estaduais, no final de semana e também espaços sociais, quadras comunitárias, etc. Isto porque nos deparamos com uma realidade que necessita de auxílio para conquistar cidadania e acima de tudo melhorar sua qualidade de vida.

O projeto destina-se à comunidade de baixa renda, sem opção de lazer no final de semana. Famílias com número significativo de filhos e pouca orientação sobre planejamento familiar.

CASA CIVIL
000033
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO
Câmara de Vereadores
Fl Nº 14
Lapa - Paraná

3- JUSTIFICATIVA:

O município da Lapa, possui o 4º maior território do Estado do Paraná. São no total mais de 2.000 km² de extensão, pois de uma ponta a outra percorremos mais de 100 Km, a nossa preocupação era de atender a todos de uma maneira abrangente.

Com a finalidade de proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, disciplina, conhecimento, oficinas lúdicas entre outras atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer.

O projeto atende crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e as margem da sociedade, sendo dividido em núcleos, que se localizarão nos bairros e comunidades do interior, com necessidades especiais de nosso município e juntamente com as atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais, cada núcleo terá assuntos que deverão ser trabalhados com mais atenção, sendo objetivo principal bem estar biopsico-social da criança, adolescente e família.

O delineamento da direção a ser dada ao processo de inclusão social de crianças e adolescentes será através da articulação do saber, do conhecimento, da vivência, da escola, da comunidade e do meio ambiente, permitindo assim, a criação do Projeto Finais de Semana na Escola é um espaço onde se lhes assegure a possibilidade de desenvolvimento global da personalidade, oportunizando a formação do cidadão.

4- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer, através de ações que promovam condignamente o direito à vida e ao bem estar biopsico-social de crianças, adolescentes e suas famílias.

4.1- OPORTUNIDADES:

Oportunizar oficinas diversas como Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Arte, de Música, Dança, Artesanato, Culinária, Salas de Leitura, etc ..., contribuindo para a formação destes cidadãos adolescentes e jovens promovendo a inclusão social, reduzindo o índice de violência, contribuindo para a integração e fortalecimento familiar, promovendo a auto estima, integrando a comunidade e ainda contribuir para o resgate da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

Acredita-se que com a articulação com as demais Políticas Públicas, como a de Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar será possível fazer um levantamento social dos adolescentes e jovens que poderão ser beneficiados com o projeto, considerando-se a situação sócio econômica das famílias e assim atendendo em especial a clientela da Política de Assistência Social.

CASA CIVIL
000035
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO
Câmara de Vereadores
Fl Nº 16
Lapa - Paraná

ANEXO I

5- PÚBLICO:

Número de crianças/adolescentes a serem atendidas:
400 crianças/adolescentes.

Faixa Etária:
8 a 16 anos.

Número de famílias a serem atendidas:
200 famílias.

Critérios para seleção da população atendida:
População em geral, priorizando a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

ANEXO II

6- OBJETIVOS:

O objetivo principal é o atendimento de crianças/adolescentes/jovens com atividades sócio-educativas, através de diferentes oficinas, incentivando-os à prática do esporte, cultura, arte e música, além de fortalecer o vínculo familiar com atividades também para os demais integrantes das famílias, como a oficina de artesanato.

- Integrar a comunidade (crianças, adolescentes e suas famílias);
- Promover a inclusão social;
- Promover a cultura da paz, reduzindo o índice de violência;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Promover o diálogo, a compreensão e solidariedade entre a comunidade;
- Através das oficinas de artesanato e informática, possibilitar que a comunidade aumente a renda familiar;
- Alunos e pais na escola;
- Diminuir o número de crianças abrigadas no município;
- Reduzir consideravelmente a presença de crianças em vivência de rua;
- Instrumentalizar a família, oferecendo oficinas que possibilitem um trabalho futuro;
- Integrar a comunidade à escola;
- Promoção a Inclusão Social;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Diminuir a ociosidade dos adolescentes/jovens, evitando-se a inserção destes em atividades insalubres, penosas e que venham a acarretar problemas de comportamento individual e social;
- O impacto social que o Projeto deverá causar nos Municípios será bastante significativo considerando-se inexistência de projetos com atividades sócio-educativas.

CASA CIVIL
000037
LAPA
Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

Objetivos Específicos		Atividades Ações	Resultados Esperados	
			Quantitativos	Qualitativos
Objetivo Específico 1	Promover, incentivar e valorizar a difusão do conhecimento e a prática esportiva e recreativa, educacional, cultural, social, como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo	Organização de oficina lúdicas, pedagógicas e esportivas com a contratação de um instrutor. Seleção das crianças. Confecção do produto das oficinas. Feiras para apresentação dos materiais confeccionados.	Atividades e Escolas Municipais. Apresentações e Feiras.	Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida; Contribuir para o processo de inclusão social e educacional; Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas; Participação de crianças, adolescentes, famílias, professores e comunidade em geral.
Objetivo Específico 2	Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, recreativas e culturais saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania.	Através de atividades contínuas de aprendizes, com oficinas profissionalizantes.	Atividades e Escolas Municipais. Qualificação de aprendizes.	Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida; Contribuir para o processo de inclusão social e educacional; Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas; Participação de crianças e adolescentes.

8- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

COMO FUNCIONA:

As atividades planejadas serão executadas nos finais de semana e durante a semana, no contraturno usando espaços ociosos das escolas, quadras esportivas comunitárias. Participam diferentes grupos organizados por inscrições, junto com representantes da comunidade, junto com representantes das secretarias envolvidas, Conselho Tutelar, de modo a que sejam observados e garantidos os interesses e necessidades da comunidade. As oficinas serão desenvolvidas por voluntários, instrutores contratados, estagiários de graduação e parceiros. Serão participantes das oficinas: os pais, os adolescentes e crianças que participam do programa Bolsa Família, portanto, com baixa renda, e crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhados pelo Conselho Tutelar. Nas atividades esportivas, culinárias e demais sempre que possível os pais e adolescentes estarão trabalhando de forma integrada na oficina.

1- AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS:

a) **Saúde:** oficina de qualidade de vida, oficinas de sexualidade, orientação odontológica, orientação fonoaudiológica (saúde auditiva, saúde vocal,...) educação alimentar, palestras, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social, estagiários, instrutores contratados e demais parceiros do programa.

b) **Esporte e Lazer:** realização de atividades como: futsal, voleibol, basquetebol, handebol, ginástica, capoeira, Karatê, tai-chie-chuan, xadrez, gincanas, jogos de mês, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por profissionais contratados, estagiários, SESI e demais parceiros do programa.

c) **Empreendedorismo:** atividades de empreendedorismo e aprendizagem, observadas a legislação vigente, sempre de interesse dos adolescentes. As oficinas serão desenvolvidas por profissionais contratados, SESI, estagiários e demais parceiros do programa.

d) **Educação e Cidadania:** realização de atividades como: literatura, idiomas, informática, palestras, entre outros. As atividades serão desenvolvidas em parceria com a Promoção Social, voluntários, oficineiros contratados e demais parceiros do programa.

e) **Cultura:** desenvolvimento da atividades culturais como: teatro, dança de salão, hip-hop, entre outras que sejam de interesse da comunidade. Serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (Casa da Cultura), voluntários, estagiários e demais parceiros do programa.

9- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS:

EMPREENDEDORISMO E APREDIZAGEM

Atividade: Crochê – (Oficina de Artesanato)
Encontros: aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes.
Ambiente de Realização: sala de aula.

Atividade: Fuxico – (Oficina de Artesanato)
Encontros: aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: Sala de aula.

Atividade: Decopagem – (Oficina de Artesanato)
Encontros: aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescente.
Ambiente de Realização: sala de aula.

Atividade: Culinária – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes (acompanhados dos pais).
Ambiente de Realização: sala de aula / cozinha.

Atividade: Tricô – (Oficina de Artesanato)
Encontros: Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
Ambiente de Realização: Sala de aula.

Atividade: Manicure / Pedicuri – (Oficina de Artesanato)
Encontros: Aos sábados e domingos das 15:00 às 16:30 horas.
Ambiente de Realização: Sala de aula.

Atividade: Corte e Costura – (Oficina)
Encontros: Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
Ambiente de Realização: Sala de aula.

EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Atividade: Informática – (Curso)
Encontros: aos sábados e domingos das 10:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: Adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: Laboratório de Informática.

Atividade: Internet – (Atividades de Informática)
Encontros: aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: Adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: Laboratório de Informática.

Atividade: Contação de História – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula / biblioteca.

CASA CIVIL
000040
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO
Ao Vereador
21

Atividade: Oficina de Leitura – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: crianças e adolescentes.
Ambiente de Realização: sala de aula / biblioteca.

Atividade: Idiomas – (Curso) Inglês/Espanhol/Básico
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: jovens e crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula.

SAÚDE

Atividade: Orientações Nutricionais – (Palestras / Orientações)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: adolescente e crianças
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Orientações Fonoaudiológicas (Palestras / Orientações)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto / salão

Atividade: Orientações Odontológicas (Palestras/Orientações)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Orientação Sexual (Palestras / Orientações)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto / sala de aula.

Atividade: Reaproveitamento de Alimentos (Palestras / Orientações)
Encontros: Aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: pais.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Planejamento Familiar
Encontros: Aos sábados.
Público Alvo: pais.
Ambiente de Realização: Salas de aula / auditórios.

CULTURA:

Atividade: Hip-Hop (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto / sala de aula.

Atividade: Dança de Salão (Oficinas)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.
Público Alvo: adolescentes.
Ambiente de Realização: pátio coberto / sala de aula.

Atividade: Teatro – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula.

Atividade: Música – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula.

Atividade: Pintura em tela – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula.

Atividade: Mini-banda – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: sala de aula.

ESPORTE E LAZER

Atividade: Ping-Pong – (Jogos de Mesa)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Trilhas / Damas – (Jogos de Mesa)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Xadrez – (Jogos de Mesa)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Futsal – (Atividade Esportiva / Escolinha)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas .
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Voleibol – (Atividade Esportiva / Escolinha)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto. **Eixo:** Esporte e Lazer.

Atividade: Handebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Basquetebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)
Encontros: aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Recreação – (Oficina do Jogo / Jogos)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Estimulação Motrícia – (Atividade)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Ginástica Localizada
Encontros: aos sábados.
Público Alvo: Pai e adolescentes.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Capoeira – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Karatê – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Tai-chie-chuan – (Oficina)
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: pais, adolescentes e crianças.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Atividades Físicas p/ Pais
Encontros: aos domingos.
Público Alvo: pais.
Ambiente de Realização: pátio coberto.

Atividade: Horta Comunitária
Encontros: aos sábados e domingos.
Público Alvo: pais.
Ambiente de Realização: horta / horto municipal.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 24
Lapa - Paraná

9.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES:

Atividades - Oficinas	Objetivo	Periodicidade
Crochê	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Fuxico	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Decopagem	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Culinária	Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer.	Semanal/ano
Informática	Conhecimento – interação com o cotidiano.	Semanal/ano
Internet	Interação com o cotidiano – conhecimento.	Semanal/ano
Contação de Histórias	Ampliar visão de mundo.	Semanal/ano
Espaço de Leitura	Ampliar visão de mundo.	Semanal/ano
Idiomas	Interação com o cotidiano – conhecimento. Ampliar visão de mundo.	Semanal/ano
Orientações Nutricionais	Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares.	Semanal/ano
Orientações Fonoaudiológicas	Prevenção vocal e auditiva.	Semanal/ano
Orientação Sexual	Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre métodos contraceptivos e demais dúvidas.	Semanal/ano
Hip-Hop	Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Dança de Salão	Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Teatro	Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal	Semanal/ano
Ping-Pong	Atividade esportiva – coordenação motora – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Trilhas e Damas	Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Xadrez	Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Futsal	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Voleibol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Handebol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Basquetebol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano

Recreação – Jogos e Brincadeiras	Auxiliar no desenvolvimento psicomotor , além do relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Estimulação Motrícia	Auxiliar no desenvolvimento psicomotor , além do relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Ginástica Localizada	Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Capoeira	Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico, cultural e trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Karatê	Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico - trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Tai-chi-chuan	Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças.	Semanal/ano

LAPA – ESCOLINHA DE FULTEBOL

- A Escolinha trabalhará com duas categorias: mirim (11 a 13 anos) e infanto juvenil (14 a 16 anos), nos sexos masculino e feminino.
- Funcionará de segunda a sexta nos períodos: matutino e vespertino.
- Os alunos que estudam pela manhã, participarão do programa a tarde e quem estuda a tarde participará pela manhã.
- A categoria mirim trabalhará com o mini-voleibol, os treinos dessa categoria será realizado duas vezes por semana.
- A categoria infanto juvenil os treinos serão 3 (três) vezes por semana.

9.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM AS FAMÍLIAS:

Atividades - Oficinas	Objetivo	Periodicidade
Crochê	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Fuxico	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Decopagem	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Culinária	Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer.	Semanal/ano
Informática	Conhecimento – interação com o cotidiano.	Semanal/ano
Internet	Interação com o cotidiano – conhecimento.	Semanal/ano
Orientações Nutricionais	Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares.	Semanal/ano
Orientações Fonoaudiológicas	Prevenção vocal e auditiva.	Semanal/ano
Orientação Sexual	Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre	Semanal/ano

	métodos contraceptivos e demais dúvidas.	
Dança de Salão	Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Teatro	Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal	Semanal/ano
Xadrez	Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Futsal	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Voleibol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Handebol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Basquetebol	Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Ginástica Localizada	Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Tai-chi-chuan	Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças.	Semanal/ano
Manicure/Pedicure	Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.	Semanal/ano
Planejamento Familiar	Prevenção / orientação.	Semanal/ano
Música	Conhecimento musical.	Semanal/ano
Pintura em Tela	Senso estético.	Semanal/ano
Horta	Organização/renda/alimentação familiar.	Semanal/ano

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 27
Lapa - Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO

10- RECURSOS:

RECURSOS MATERIAIS:

VOLEIBOL

QUANTIDADE	MATERIAIS	VALOR (R$)
15	Bolas de vôlei oficial.	895,50
04	Postes com sustentação para Mini-Voleibol.	2.000,00
03	Redes de 5 metros para Mini-Voleibol.	94,71
10	Cones	39,00
01	Par de Antenas	60,00
12	Colchonetes	179,00
24	Tênis	720,00
	TOTAL	**3.988,21**

FUTSAL

QUANTIDADE	MATERIAIS	VALOR (R$)
08	Bolas	576,00
02	Redes	260,00
24	Calções	240,00
24	Tênis	720,00
	TOTAL	**1.796,00**

BASQUETEBOL

QUANTIDADE	MATERIAIS	VALOR (R$)
30	Tênis	1.200,00
30	Calções	360,00
30	Camiseta Regata	360,00
	TOTAL	**1.920,00**

HANDEBOL

QUANTIDADE	MATERIAS	VALOR (R$)
24	Tênis	800,00
24	Calções	360,00
30	Camiseta Regata	360,00
	TOTAL	**1.520,00**

RECURSOS HUMANOS:

ANUAL

QUANTIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R$)
01	Instrutor para Orientação Sexual	3.500,00
01	Instrutor Oficina FUXICO	6.840,00
04	Instrutores Esportes Coletivos	22.780,00
	TOTAL	**33.120,00**

RESUMO:

TOTAIS	VALOR (R$)
TOTAL RECURSOS MATERIAIS	9.224,21
TOTAL RECURSOS HUMANOS	33.120,00
TOTAL GERAL DE APLICAÇÃO	**42.344,21**

CASA CIVIL
000048
LAPA
UMA NOVA IMAGEM DE DESENVOLVIMENTO
Nº 29
Lapa - Paraná

10- AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA:

Divulgação por meio de fôlderes, banners, filipetas, campanha em rádios locais e a apresentação do Programa para Instituições de Ensino Superior, empresários e outras organizações.

11- AVALIAÇÃO DO PROJETO: (Apontar formas de monitoramento e avaliação do Projeto)

Acompanhamento pela Equipe da SMEC, através de reuniões periódicas com monitores estagiários. Contatos com as famílias, os adolescentes e crianças, avaliando cada oficina, trabalho do instrutor e o tempo viável para obter conhecimento possível para mudança da qualidade de vida das pessoas envolvidas no processo.

Monitoramento controlado através de freqüência dos participantes e do monitor. Convite para visitar as oficinas para a Promotoria Pública, Conselho Tutelar e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

12- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

As avaliações serão de caráter contínuo e sistemático, realizadas pelas coordenações do Programa Finais de Semana na Escola, através de monitoramento, observações, reuniões com responsáveis. Com essas avaliações será feito um relatório para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Com reuniões mensais entre os educadores, e coordenação para avaliar o andamento das atividades propostas, os pontos positivos e negativos das oficinas, orientações de estudos entre outras. Reuniões quando necessárias com os órgãos que encaminharam as crianças e adolescentes ao Programa. Acompanhamento escolar das crianças e adolescentes inclusos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município da Lapa.

Assessoramento e avaliação contínua no desenvolvimento do Plano de Ação, assim como revisão dos conhecimentos e dos instrumentos de avaliação.

CASA CIVIL
000051
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO
Câmara de Vereadores
Fls. Nº 32
Lapa - Paraná

13- TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARA TODOS OS CASOS	Estou ciente que são de minha responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade. Local/data: _____/_____/_____. Nome do Proponente: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA Assinatura do Proponente: _____ MIGUEL BATISTA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 33
Laje - Paraná

Mala Direta Postal
360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS

Diário OFICIAL Paraná

EXECUTIVO

Edição Digitalizada nº 7664 | Curitiba, Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008 | Ano XCII | 40 páginas

Sumário

Poder Executivo Estadual

Poder Legislativo 03
Poder Executivo 03
Chefia de Gabinete do Governo
Casa Civil
Casa Militar
Procuradoria Geral do Estado 23
Tribunal de Contas

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência 23
Agricultura e do Abastecimento 24
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 26
Comunicação Social
Cultura
Desenvolvimento Urbano
Educação 29
Especial da Política Habitacional
Especial para Assuntos da Região
Metropolitana de Curitiba
Especial para Assuntos Estratégicos
Especial de Relações com a Comunidade
Fazenda 32
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 33
Justiça e da Cidadania
Meio Ambiente
Obras Públicas
Juvidori a Geral
Planejamento e Coordenação Geral
Proteção e Defesa do Consumidor
Segurança Pública 33
Saúde
Trabalho, Emprego e Promoção Social 36
Criança e da Juventude 36
Transportes
Turismo
Municipalidades
Ministério Público
Boletim Federal
Em Tempo 38

www.dioe.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl Nº 34
Lapa - Paraná

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Escritório Regional Xisto

GOVERNO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO – MARÇO/2008

DL 002 Protocolo 98941851 **Empenho** 800313-1 - **Credor** Zeno Gordya-ME. **Objeto** Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.700,00.
DL 003 Protocolo 98941860 **Empenho** 800348-1- **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Conserto motor hidrostático e bomba hidráulica do Rolo 3RC-15311do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.862,00.
DL 004 Protocolo 98941932 **Empenho** 800408-1 - **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Aquisição de peças para Rolo Muller 3RC-15311 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 1.296,00.
DL 007 Protocolo 98941975 **Empenho** 800573-1 - **Credor** Comércio de Pneus Buricá Ltda. **Objeto** Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-15637 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 740,00.

R$ 256,00 - 230/2008

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO Nº 079 -2008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 – DER/DOP/SRNOROE
OBJETO: Aquisição de 3.000Sc de 50,0 kg de Cimento Portland, Tipo CP II F 32, com embalagem na origem. Conforme especificado no Edital.
PREÇO MÁXIMO:R$ 48.000,00
DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30
AUTORIZAÇÃO: Rogério Wallbach Tizzot, Secretário de Estado dos Transportes do Paraná.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.
Nº DO PROCESSO: 9.896.952-7
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações – localizado na Superintendência Regional Noroeste/DER, localizado à Avenida Monteiro Lobato nº 885, Maringá – PR, fone (44) 3261-8100 – fax: (44) 3226-4034.

Maringá, 03 de abril de 2008.
Deivaldo José Silveira da Rocha.
Superintendente/SR Noroeste

R$ 112,00 - 234/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06

Partícipes: O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP e o Município de Bocaiuva do Sul.
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos Partícipes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) Letra "b" (Recursos do Convenente) e Quarta (Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.
Dos Partícipes: A denominação dos Partícipes do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- FIA, Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do Sul.
Da Ratificação Todas as demais cláusulas do termo originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude- **SECJ**

R$ 288,00 - 94/2008

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO / SR - NOROESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ

Nº	Protocolo	Empenho	Número	Credor	Objeto	Valor R$
01	9896798-2	800539-1	D.L. 01/08	Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda	Material de reforma de imoveis	7.950,00
02	9896809-1	800628-2	D.L. 02/08	Madereira Polegar Ltda	Material para Conservação de Rodovias	7.479,00

R$ 128,00 - 233/2008

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA
OBJETO -Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2008.
Valor Máximo-R$ 3.744,00(três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008- Protocolo 9.911.870-9
Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses - 02.04.2008 a 01.04.2009.

R$ 96,00 - 160/2008

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

GOVERNO DO PARANÁ

RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/08

PROTOCOLO: 9.605.561-2
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos [illegible] no Escritório Regional do IAP, em Maringá.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto das Tartarugas Ltda.
No valor de: R$ 120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6031.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ironides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

R$ 85,00 - 127/2008

EMATER

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORREIO - CASCAVEL, FRC° BELTRÃO, PATO BRANCO E TOLEDO.
CONTRATANTE: EMATER-PARANÁ
CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE MALOTE - CORRESPONDÊNCIA.
CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2007
PROTOCOLO Nº 9.750.837-2
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.967,36
VERBA: RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 31.03.08 A 28.02.2013

R$ 80,00 - 36/2008

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

GOVERNO DO PARANÁ

RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/08

PROTOCOLO: 9.605.530-4
OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos alocados no Escritório Regional do IAP, em Umuarama.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto Itamaraty Ltda.
No valor de: R$ 84.971,88 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ironides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

R$ 85,00 - 128/2008

SESA

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO A QUANTIDADE DE SESSÕES PREVISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 45.600,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008.
Protocolo 9.455.433-0
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A OXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL. conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.111.949-8
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2008 – SESA – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 33.169,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008.
Protocolo 9.941.758-7
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2008 – SESA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR, MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 18/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.999,96
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.942.292-0
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o site: (www.licitacoes-e.com.br) ou (www.pr.gov.br/comprasnet/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3360-6746/ 3360-6750
Curitiba, 07 de abril de 2008
Coordenadoria de Licitações

R$ 208,00 - 136/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08

Objeto: Venda de Algodão em pluma – por pregão eletrônico prazo determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias
Abertura: 23/04/08 – 10h:00 – Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-DF)
Valor Mínimo: R$2,50 por Kg – ICMS excluso
Quantidade: 14341 Kg líquido
Local: www.bbmnet.com.br - Bolsa Brasileira de Mercadorias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL: BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM. Responsável: MARIA JOSÉ LORENA – Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 – Curitiba – PR – Fone: (41)3320-7800 – Fax: (41)3320-7837 – e-mail: bbmpr@bbmnetpr.com.br - Home page: www.bbmnet.com.br

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Adm. e Finanças
IAPAR em 03/04/2008

R$ 112,00 - 40/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/08

Protocolo: ... 9.572.571-7
Partícipes: ... O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- FIA) e o Município de LAPA.
Objeto: ... Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Time de Somente".
Valor: ... R$ 42.344,2[illegible] (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: ... A partir da sua data de assinatura, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses.
Dotação Orçamentária: ... P.A. 2646, Rubrica 33.40.41, Fonte 250- Fin Do Tesouro.
Autorização Governamental: ... em 21/02/2008- Publicado no DIOE 7664, Data da Assinatura: ... 03/03/2008.

Curitiba, 03 de Abril de 2008.
Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECJ

PARANÁ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO PARANÁ

Aviso de Resultado de Julgamento
Convite nº 003/2008

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço por Item, na seguinte forma:
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Convite
Resultado: Empresas Classificadas: INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, para os itens 4, 6, 7, 8, 19 e 20; COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, para os itens 14, 15, 16 e 17; VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 1, 2 e 9; REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, para os itens 3, 5, 10, 13, 18 e 21 e YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem atendido todas as condições estipuladas no edital.
A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços por item.

Curitiba, 03 de abril de 2008.
Comissão de Compras e Contratações

R$ 160,00 - 65/2008

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 35
Lapa - Paraná

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Escritório Regional Xisto

GOVERNO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO – MARÇO/2008

DL 002 Protocolo 98941851 **Empenho** 800313-1 - **Credor** Zeno Gordya-ME. **Objeto** Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.700,00.
DL 003 Protocolo 98941860 **Empenho** 800348-1- **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Conserto motor hidrostático e bomba hidráulica do Rolo 3RC-15311do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.862,00.
DL 004 Protocolo 98941932 **Empenho** 800408-1 - **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Aquisição de peças para Rolo Muller 3RC-15311 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 1.296,00.
DL 007 Protocolo 98941975 **Empenho** 800573-1 - **Credor** Comércio de Pneus Buricá Ltda. **Objeto** Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-15637 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 740,00.

R$ 256,00 - 230/2008

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO Nº 679 -2008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 – DER/DOP/SRNOROE
OBJETO: Aquisição de 3.600Sc de 50,0 kg de Cimento Portland, Tipo CP II E 32, com grau de ingerência na origem. Conforme especificado no Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 468.000,00
DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30
AUTORIZAÇÃO: Rogério Wallbach Tizzot, Secretário de Estado dos Transportes do Paraná.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.
Nº DO PROCESSO: 9.896.952-7
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, www.licitacoes.com.br ou no Setor de Licitações – localizado na Superintendência Regional Noroeste/DER, localizado à Avenida Medeiros Lobeto nº 685, Maringá – PR, fone (44) 3261-8100 – fax: (44) 3226-4134.

Maringá, 03 de abril de 2008.
Deborah Sá E Silveira da Rocha,
Superintendente/SR Noroeste

R$ 112,00 - 234/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06

Partícipes: O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – **SECJ**, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- **CEDCA**, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- **FIA**, com: Interveniência da Secretaria de Estado de Obras Pública- **SEOP** e o Município de Bocaiuva do Sul.
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos Partícipes com base na **Lei nº 15.604** de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) Letra "b" (Recursos do Convenente) e Quarta (Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.
Dos Partícipes: A denominação dos Partícipes do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- **CEDCA**, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- **FIA**, Secretaria de Estado de Obras Públicas- **SEOP (INTERVENIENTE)** e o Município de Bocaiuva do Sul.
Da Ratificação Todas as demais cláusulas do termo originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude- **SECJ**

R$ 288,00 - 94/2008

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO/SR - NOROESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ

Nº	Protocolo	Empenho	Número	Credor	Objeto	Valor R$
01	9896798-2	800539-1	D.L. 01/08	Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda	Material de reforma de imoveis	7.950,00
02	9896809-1	800628-2	D.L. 02/08	Madereira Polegar Ltda	Material para Conservação de Rodovias	5.479,00

R$ 128,00 - 233/2008

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA
OBJETO -Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2008.
Valor Máximo-R$ 3.744,00(três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008- Protocolo 9.911.870-9
Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses - 02.04.2008 a 01.04.2009.

R$ 96,00 - 160/2008

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

GOVERNO DO PARANÁ

RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/08

PROTOCOLO: 9.605.561-2
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos [illegible]
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto das Tartarugas Ltda.
No valor de: R$ 120.020,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ernesto Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

R$ 88,00 - 127/2008

EMATER
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORREIO - CASCAVEL, FRCº BELTRÃO, PATO BRANCO E TOLEDO.
CONTRATANTE: EMATER-PARANÁ
CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE MALOTE - CORRESPONDÊNCIA.
CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2007
PROTOCOLO Nº 9.750.837-2
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.967,36
VERBA: RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 31.03.08 A 28.02.2013

R$ 80,00 - 36/2008

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

GOVERNO DO PARANÁ

RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/08

PROTOCOLO: 9.605.562-4
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no Escritório Regional do IAP em Umuarama.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto Itamaraty Ltda.
No valor de: R$ 84.571,68 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ernesto Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

R$ 88,00 - 128/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08

Objeto: Venda de Algodão em pluma – por pregão eletrônico prazo determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias
Abertura: 23/04/08 – 10h:00 – Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-DF)
Valor Mínimo: R$2,50 por Kg – ICMS excluso
Quantidade: 14341 Kg líquido
Local: www.bbmnet.com.br - Bolsa Brasileira de Mercadorias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL: BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM, Responsável: MARIA JOSÉ LORENA – Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 – Curitiba – PR – Fone: (41)3320-7800 – Fax: (41)3320-7837 – e-mail: bbmpr@bbmnetpr.com.br - Home page: www.bbmnet.com.br

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Adm. e Finanças
IAPAR em 03/04/2008

R$ 112,00 - 40/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/08

Protocolo: [illegible] 9.572.671-2
Partícipes: [illegible] O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA (Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA) e o Município de LAPA.
Objeto: [illegible] aquisição de material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana".
Valor: [illegible] R$ 42.048,20 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: [illegible] A partir da sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e Quatro) meses.
Dotação: [illegible] 6931.18542072-170-FIA 3064, Rubrico 33.40.41, Fonte 250- Fia Educação.
Autorizo: [illegible] Governamental [illegible] em 21/02/2008. Publicado no DIOE 7664, Data da Assinatura: [illegible] 19/03/2008.

Curitiba, 03 de Abril de 2008.
Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude – SECJ

SESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

GOVERNO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO A QUANTIDADE DE SESSÕES PREVISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 45.600,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008.
Protocolo 9.435.433-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A OXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.111.949-8

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2008 – SESA – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 33.169,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008.
Protocolo 9.941.758-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2008 – SESA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR, MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 18/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.999,96
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.942.292-0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o site: (www.licitacoes-e.com.br) ou (www.pr.gov.br/comprasnet/)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **Fone 3264-6140 / 3360-6746/ 3360-6750**
Curitiba, 07 de abril de 2008
Coordenadoria de Licitações

R$ 208,00 - 136/2008

PARANÁ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO PARANÁ

Aviso de Resultado de Julgamento
Convite nº 003/2008

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço por Item, na seguinte forma:
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Convite
Resultado: Empresas Classificadas: **INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, para os itens 4, 6, 7, 8, 19 e 20; **COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, para os itens 14, 15, 16 e 17; **VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**, para os itens 1, 2 e 9; **REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.**, para os itens 3, 5, 10, 13, 18 e 21 e **YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem atendido todas as condições estipuladas no edital.
A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços por item.

Curitiba, 03 de abril de 2008.
Comissão de Compras e Contratações

R$ 160,00 - 65/2008

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 36
Lapa - Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

9.572.578-3/07 – Of. nº 197/07 – Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município da Lapa, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0288/2.008 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss., da Lei 15.608/2007 c/ c o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município da Lapa, no importe de R$ 42.344,21 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de vales transporte), para o projeto " Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

9.572.461-2/07 – Of. nº 197/07 – Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0286/ 2.008 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss. da Lei 15.608/ 2007 c/c o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, no importe de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de vales transporte), para o projeto " Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

9.868.503-0/08 – Of. nº 065/08 – Solicita autorização para Ação Programática, contida nos protocolados nºs 9.868.267-8, 9.868.268-6, 9.868.269-4 e 9.868.270-8, referentes às deliberações nºs 17, 18, 19 e 20 de 2007 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. "Autorizo, de acordo com a Lei. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

9.040.911-5/07 – Of. nº 028/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/07-CELEPAR, objetivando a aquisição de, em lote único, de cédulas de identidade civil pré-impressas em formulário plano, conforme especifica. "HOMOLOGO, de acordo com o art. 90, inc. I da Lei Estadual 15.608/07, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da CELEPAR n.º 04/2008, e do Parecer n.º 0497/2008 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2007 – CELEPAR, cujo objeto é a aquisição, em lote único, de cédulas de identidade civil modelo atual, visando dar continuidade ao serviço de emissão de carteiras de identidade, no importe global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), em favor da empresa INTERPRINT LTDA. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

9.040.898-4/07 – Of. nº 024/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2007-CELEPAR, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2007 – CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, para aquisição em Lote Único dando continuidade no atendimento da demanda do DETRAN (arrecadação de receita), URBS (autos de infração e multas) e SEFA (digitação de notas fiscais e informações para a CRE), no valor global máximo de R$ 3.875.374,08 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para um período de 48 (quarenta e oito) meses. Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

9.040.897-6/07 – Of. nº 017/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2007, objetivando a aquisição de cédulas de identidade civil, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2007 – CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, obrigatoriamente Gráfica de Impressão de documentos e Impressos de Segurança, para aquisição em Lote Único de Cédulas de Identidade Civil – IIPR, destinadas exclusivamente para o Instituto de Identificação do Paraná, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

9.730.862-4/07 – Of. nº 1573/07 – Solicita autorização para contratar, mediante inexigibilidade de licitação, o Lar Pequeno Aconchego, objetivando dar continuidade ao atendimento de pacientes portadores de distúrbio psiquiátrico, conforme especifica "AUTORIZO, com base no art. 33, "I" da Lei 15.608/07, e nos termos do Parecer nº 5179/2007 – CTJ/CC, a contratação do Lar Pequeno Aconchego, tendo por objeto o atendimento de pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos com doença mental, em regime de abrigamento, no valor total de R$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

8.589.140-5/07 – Of. nº 1496/07 – Solicita autorização para firmar Termo de Responsabilidade, com a Associação Cristã de Assistência Social-ACRIDAS, objetivando repassar recursos financeiros, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para dar continuidade ao Programa de Atendimento Integral Institucional – Rede de Abrigo 2007 – Ação Continuada, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a Informação nº 828/07 – AJ/SETP e com o Parecer n.º 4553/2.007 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133, da Lei 15.608/2007 c/c o artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Termo de Responsabilidade entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a Associação Cristã de Assistência Social, tendo por objeto o repasse de recursos à esta entidade para dar prosseguimento ao Programa de Atendimento Integral Institucional – Rede de Abrigo 2007 – Ação Continuada, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Encaminhe-se à SETP, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.684-2/07 – Of. nº 238/08 – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2007, celebrado com a empresa Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., objetivando a prestação de serviços, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 e art. 103, II c/c art. 34, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e com fulcro no Parecer nº 0595/2008, a formalização de termo aditivo ao Contrato n º 030/2007, celebrado entre aquela Pasta e a empresa "Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda", o qual teve por objeto a prestação de serviços, por parte da empresa, de forma presencial e remota, para digitação de dados, manutenção e desenvolvimento de sistemas de intermediação de mão-de-obra e seguro desemprego da Rede Pública de Emprego e Renda do Estado do Paraná, ficando prorrogado o seu prazo de vigência por mais 90 dias. O valor mensal da contratação é de R$ 469.933,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.558-7/07 – Solicita revogação do Lote 03, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007-SETP, referente à aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Agências do Trabalhador de toda Rede Estadual do SINE-SETP, conforme especifica. "REVOGO, com base no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 0467/2008 – CTJ/CC o Lote 03, do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007 – SETP, tendo em vista a violação ao Princípio da economicidade constante no art. 5º, inciso II da Lei 15.608/2007. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9. 731.127-7/07 – Of. nº 1611/07 – Solicita autorização para prorrogação de prazo de vigência dos Convênios, do Programa de Aquisição de Alimentos, Compra Direta Local da Agricultura Familiar, conforme especifica. "Autorizo, de acordo com a Lei. Em 21/ 2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

9.589.584-0/07 – BIOS CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA., interpõe recurso referente a reconsideração da decisão governamental, que deixou de aprovar a Concorrência Pública nº 280/2007-SEOP, objetivando a contratação de empresa para execução de reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no Município de Curitiba, conforme especifica. "DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Bios Construções e Tratamento Ambiental LTDA., considerando o comparecimento de outras nove empresas, garantindo a competitividade no certame. HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Pública n.º 280/2007, com fundamento no Art. 90, I, do Estatuto das Licitações, a Lei Estadual n.º 15.608/07, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de Reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no município de Curitiba, no valor total de R$ 652.539,09 (seiscentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.617.592-2/07 – Of. nº 438/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 067/07, objetivando a conclusão das obras no Alojamento do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.696.998-5/03 – Of. nº 441/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 250/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Professora Orlanda Distéfani Santos, no Município de São Mateus do Sul, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.017.362-6/06 – Of. nº 435/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 191/07, objetivando reforma no Hospital Colônia Adalto Botelho, no Município de Pinhais, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.410.974-4/07 – Of. nº 404/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 034/07, objetivando reparos no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade, no Município de Nova Tebas, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08" (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.414.113-3/07 – Of. nº 401/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 206/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Vinicius de Moraes, no Município de Campo Mourão, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.525-6/07 – Of. nº 358/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 088/07, objetivando a construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Barbosa Ferraz, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 088/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso III, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0555/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/ 2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.947-0/07 – Of. nº 360/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 134/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Gastão Vidigal, no Município de Maringá, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 134/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0508/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.308.138-0/02 – Of. nº 362/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 137/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Santa Catarina, no Município de Coronel Domingues Soares, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 137/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0528/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.533.471-7/07 – Of. nº 356/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 242/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Cecília Meireles, no Município de Primeiro de Maio, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 242/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0559/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.475-6/07 – Of. nº 481/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 100/07, objetivando a construção de Biblioteca Cidadã, no Município de Ventania, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 100/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0645/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/ 2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.916-0/07 – Of. nº 369/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 153/07, objetivando a ampliação da Unidade Nova Moradias Rio Bonito – Colégio Estadual Nirlei Medeiros, no Município de Curitiba, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 153/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 37
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº. 055/2008

Ref.: Projeto de Lei nº. 057/08
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei nº. 057, de 17 de Julho de 2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 47.344,21 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Pela justificativa apresentada, o Executivo visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas oriundas do Termo de Convênio nº 001/2008, entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Afirma o Executivo que propôs no Projeto dotação orçamentária para aquisição de Materiais de Consumo (materiais esportivos) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para contratação de Instrutores, com recursos vinculados ao Convênio, comprovados através de extrato bancário que segue em anexo. Informa também, que foi proposto Indenizações e Restituições, caso haja sobras dos recursos, visto que, após processo licitatório apresentou-se redução de valores, e, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio, é obrigatória a restituição de eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira.

Por fim, o Executivo para melhor elucidar e justificar o assunto, encaminhou cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, bem como o extrato da conta corrente, referente aos valores mencionados no Projeto.

Câmara de Vereadores Nº 38 Lapa - Paraná

Quanto à abertura de Crédito Adicional, encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, que estabelece:

"São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados:
(...)
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes". (grifou-se)

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública". (grifou-se)

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las".

Pelo artigo 1º do Projeto em comento, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 47.344,21 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através de Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

E, de acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para cobertura do crédito a ser autorizado em seu artigo 1º, serão usados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte Específica.

Isto posto, o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, nada tendo esta Assessoria a se opor quanto ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no que diz respeito à análise afeta a sua competência.

É o parecer.

Lapa, 28 de Julho de 2008.

Edson Carlos Vieira Ribas
OAB/PR n.º 41.159
Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 40
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº057/2008

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 30 / Julho /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 41
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº057/2008
Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Jossi Rueda
LAPA, EM 30 /07 /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR
RECEBI O PROJETO EM 31 / 07 /2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 42
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 057/2008

PARECER:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 057/2008 protocolado sob o nº. 674/2008, o qual tem por objeto autorização para abrir no Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA – PARANÁ
Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331
SITE: camaralapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 43
Lapa - Paraná

47.344,21 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

Pela justificativa apresentada e anexa junto ao referido Projeto, tem-se a finalidade para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município da Lapa vem trabalhando para oferecer um ensino competente e melhoria na qualidade de vida de 400 crianças e adolescente com faixa etária entre 8 a 16 anos, atendendo um numero de 400 famílias do município, através do Projeto "Final de Semana na Escola".

O programa abrirá as escolas à população nos finais de semana, através do uso de salas de aula, quadras esportivas, auditórios, bibliotecas, salões para palestras e laboratórios de informática, para diversas atividades sócio-educativas gratuitas à comunidade que serão desenvolvidas nas áreas de saúde, cidadania, esporte e cultura.

Afirma o Executivo que a dotação orçamentária é para aquisição e Matérias de Consumo (materiais esportivos) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para contratação dos Instrutores, com recursos vinculados ao Convenio.

Foi proposto também Indenização e Restituição caso haja sobras dos recursos, visto que, após processo licitatório apresentam redução de valores e, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do presente Termo de Convenio, é obrigatória a restituição de eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 44
Lapa - Paraná

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 31 de julho de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 45
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº057/2008

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 30 / Julho /2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 46
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº057/2008
Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
LAPA, EM 30/07/2008.

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR
RECEBI O PROJETO EM 30/07/2008.

ASS.: Juciel V. J. dos Santos
RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl Nº 47
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 57/2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 30 DE JULHO DE 2008

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
RELATOR

VER. VILMAR CZARNESKI NAVARO

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 48
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 067/ 2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 47.344,21 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.090 – CONVÊNIO Nº 001/2008 – FINAL DE SEMANA NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.1143 – Material de Consumo R$ 9.224,21
3.3.90.36.00.00.00.00.1143 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R$ 33.120,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1143 – Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
TOTAL R$ 47.344,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte Específica.

Excesso de Arrecadação da Fonte 1143R$ 42.344,21
Rendimentos de Aplicação da Fonte 1143R$ 5.000,00
TOTALR$ 47.344,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

LEI Nº 2213, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 47.344,21 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.090 – CONVÊNIO 001/2008 – FINAL DE SEMANA NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.1143 – Material de Consumo R$ 9.224,21
3.3.90.36.00.00.00.00.1143 – Outros Serv. Terc.-Pessoa Física R$ 33.120,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1143 – Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
TOTAL R$ 47.344,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte Específica.

Excesso de Arrecadação da Fonte 1143R$ 42.344,21
Rendimentos de Aplicação da Fonte 1143R$ 5.000,00
TOTALR$ 47.344,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Agosto de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal